

Boletim de Serviço

Nº 127, 30 de Agosto de 2019

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

DILSON DE ANCHIETA RODRIGUES

Gerente Administrativo

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS GARCIA

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA CORNETTA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
LICITAÇÃO ELETRÔNICA	4
Resolução-SEI nº 62, de 29 de agosto de 2019	4
LICITAÇÃO ELETRÔNICA	4
Resolução-SEI nº 63, de 29 de agosto de 2019	4
SUPERINTENDÊNCIA	6
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO	6
Portaria-SEI nº 109, de 28 de agosto de 2019	6
Portaria-SEI nº 110, de 28 de agosto de 2019	7
SUSPENSÃO DE PENALIDADE	8
Portaria-SEI nº 111, de 29 de agosto de 2019	8

COLEGIADO EXECUTIVO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Resolução-SEI nº 62, de 29 de agosto de 2019

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco/filial da Ebserh, faz saber que o Colegiado Executivo, usando das atribuições que lhe confere o art. 62 do Regimento Interno da Ebserh, considerando o que consta no processo nº 23528.003358/2019-69, resolve:

Art. 1º Autorizar o prosseguimento da Licitação Eletrônica nº 06/2019 e efetuar as contratações advindas da(s) Ata(s) de Registro de Preços a ser(em) firmadas eventualmente com o(s) adjudicatário(s), cujo objeto visa a aquisição de material laboratorial, químico e reagentes; bem como de reagentes para realização de análises bioquímicas e hematológicas com comodato de equipamentos, a fim de suprir a demanda da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh e entidade participante, visando à reposição automática de estoque, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Murillo Lopes de Britto

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Resolução-SEI nº 63, de 29 de agosto de 2019

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, faz saber que o Colegiado Executivo, usando das atribuições que lhe confere o art. 62 do Regimento Interno da Ebserh e com fulcro no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93, considerando a

natureza continuada dos serviços prestados e considerando o que consta no processo nº 23528.007682/2019-56, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação do contrato nº 13/2017-MEJC, no valor global de R\$ 2.184.640,10 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e dez centavos), celebrado com a empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.731/0001-36, cujo objeto é a prestação de serviços Continuados de Limpeza, Higienização e Conservação das Áreas Hospitalares e assemelhadas, Administrativas e Acadêmicas – Áreas internas e Áreas externas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC. Essa renovação se dará nos mesmos termos ora pactuados e vigorará no período de 12 de outubro de 2019 à 11 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Murillo Lopes de Britto

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

Portaria-SEI nº 109, de 28 de agosto de 2019

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209 –Ebserh, de 01 de setembro de 2017, e em observância ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar Maria da Conceição de Mesquita Cornetta, matrícula 2149416, Gerente de Ensino e Pesquisa; Ana Karla Monteiro Santana de Oliveira Freitas, matrícula 2242504, Chefe do Setor de Ensino; Juliana Queiroga Rocha da Nóbrega, matrícula nº 2677014, Representante Supervisora da Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia; Elaine Cristina Alves, matrícula 1446381, Farmacêutica; Fernanda Gabriella Bezerra de Araujo, matrícula 1760327, Representante Supervisora da Residência Médica em Neonatologia; Maria De Lourdes Costa Da Silva, matrícula 1149590, Enfermeira; Roberta Ferreira Nobre de Abrantes, Residente - Ginecologia e Obstetrícia; Luciana Figueiredo Gonzales, Residente - Pediatria; Fabiana Cirino dos Santos, Residente - Multiprofissional. Para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Residências em Saúde da Maternidade Escola Januário Cicco.

Art. 2º Esta comissão tem a finalidade de apoiar os programas de Residência Médica e Multiprofissional existente no Hospital de Ensino e tem o objetivo de garantir o funcionamento desses programas em cenários de prática de excelência e a articulação com os cursos de graduação da UFRN para o desenvolvimento das atividades. Além disso, mantém ativo o elo com a UFRN através da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 36, de 06 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 62, de 11 de junho de 2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

Portaria-SEI nº 110, de 28 de agosto de 2019

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209 –Ebserh, de 01 de setembro de 2017, e em observância ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COREME/MEJC: Ana Karla Monteiro Santana de Oliveira Freitas, matrícula 2242504, Coordenadora da COREME/MEJC; Ricardo Ney Oliveira Cobucci, matrícula 1309867, Vice Coordenador da COREME/MEJC; Juliana Queiroga Rocha da Nobrega, matrícula nº 2677014, Representante Supervisora da Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, e da Residência em Endoscopia Ginecológica; Fernanda Gabriella Bezerra de Araujo, matrícula 1760327, Representante Supervisora da Residência Médica em Neonatologia, Maria da Conceição Mesquita de Cornetta, matrícula 149416, Representante da Instituição –Titular; Janaina Cristiana de Oliveira Crispim Freitas, matrícula 3313589, Representante da Instituição – Suplente; Danielle de Sá Dantas Bezerra, matrícula 2167660, Representante do Corpo Clínico; Roberta Ferreira Nobre de Abrantes, matrícula 2371212, Representante dos Residentes na Residência e no Programa de Ginecologia e Obstetrícia – Titular; Francisco Jackson Benigno Cavalcanti, matrícula 1122419, Representante dos Residentes na Residência e do Programa de Ginecologia e Obstetrícia – Suplente; Thamara Nathállya Nonato Paiva de Oliveira, matrícula 20194001282, Representante dos Residentes na Residência Médica em Endoscopia Cirúrgica; Luciana Figueirêdo Gonzales, matrícula 1292177, Representante dos Residentes na Residência Médica em Neonatologia.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 009, de 22 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 87, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

SUSPENSÃO DE PENALIDADE

Portaria-SEI nº 111, de 29 de agosto de 2019

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XXII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019; considerando o requerimento da empresa abaixo identificada, que trata da revisão das penalidades aplicadas e constante do Processo Administrativo nº 23528.002702/2019-01, resolve:

Art. 1º Suspender, durante o prazo de 50 (cinquenta) dias, a sanção administrativa de Impedimento de Licitar e Contratar com a União pelo período de 6 (seis) meses, aplicada por meio da portaria SEI nº 70 de 13 de agosto de 2019, à empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Assis Bezerra, nº 310 - Carlito Pamplona - Fortaleza/CE - CEP: 60.335-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.485.574/0001-71, em função das razões apresentadas pela empresa e acatadas por esta Superintendência, com registro junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes Britto